



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituraecouto@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 220, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 168/2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA TUIA CHEIA PLANO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES/TO.

A Câmara Municipal de Couto Magalhães, Estado do Tocantins, aprova, e eu, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta a alínea IX e X, no artigo 6º da Lei Municipal nº 168/2013, com a seguinte redação:

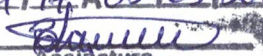
Art. 3º.

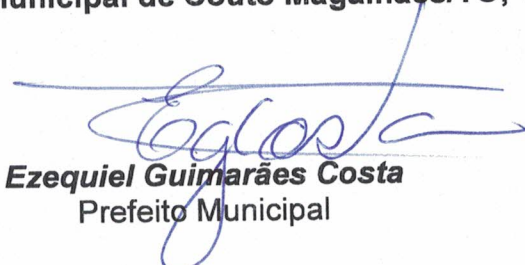
IX – promover o transporte gratuito dos feirantes oriundos da Zona Rural até o ponto de comercialização localizado na Feira do Agricultor Ozéas de Araújo;

X – Oferecer o transporte gratuito de insumos (calcário) para os agricultores familiares que aderirem ao programa, para que as exigências e metas do mesmo sejam contempladas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 10 de abril de 2017.

PUBLICADO NO PERÍODO DE
85 64/17 A 02/05/2017

Assinatura


Ezequiel Guimarães Costa
Prefeito Municipal

Edilson de Oliveira Campos
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Port. 20 de 02/01/17


Protocolo Nº 058 / 2017
Recebido em 10 / 04 / 2017
As 16 : 45 hs
Por 